

LEI Nº 2.934 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Lei Municipal nº 2.934/2014

Publicada em 16 / 12 / 14 de acordo com o artigo 91 da Lei Orgânica Municipal

Resp. pela Publicação.: *[Assinatura]*

[Assinatura]
Assessoria Jurídica

"AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIDERSU (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável) RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, Benedito Álvaro Cunha**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o ingresso do Município de São Gonçalo do Sapucaí no Consórcio Intermunicipal **CIDERSU (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável)**.

Art. 2º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]
Benedito Alvaro Cunha
Prefeito Municipal